



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI N.º 5.190 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre diretrizes para tombamento do Hospital Iguaçu como patrimônio cultural no INEPAC - Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural e no IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional.

Autor: Vereador Roberto Maciel Rebouças - DR. ROBERTINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo compelido a realizar estudo técnico definindo diretrizes para o tombamento como patrimônio cultural do Hospital Iguaçu no Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural (INEPAC) e no Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), com objetivo de aduzir a preservação histórico-cultural, tombado na esfera municipal, conforme prevê o Art. 177 da Lei Orgânica.

Art. 2º Dispõe, ainda, sobre a autorização da Prefeitura encaminhar estudo técnico, ao Poder Público Estadual e Federal para instauração de processo administrativo, conforme demanda apontada no caput do Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03722/2024

DECRETO

DECRETO N.º 13.608 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANS-	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.

SEMED	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS II	0443	3315	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	SEMED		
	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL IV	DAS IV	1980			3316		ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ FRÓES MACHADO	FG I	0744			3317		DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
	SECRETÁRIO ESCOLAR DO CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	FG I	2869						
	SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DE FREITAS	FG I	0805						
	SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	FG I	0708			3318		FG III	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03723/2024

DECRETO N.º 13.609, 06 DE JUNHO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 63.739.805,73 (Sessenta e três milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito